



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

GOVERNO DO MUNICIPIO

Expediente do dia 5 de abril de 1955.

LEI Nº 5

Revoga o artigo 24 do Regulamento baixado pelo Decreto-Lei nº 10, de 31 de julho de 1939, que trata sobre o fornecimento de energia elétrica.

O Prefeito Municipal de Lagarto, faço saber que a Câmara de Vereadores desta cidade decretou e eu sanciono a seguinte lei:

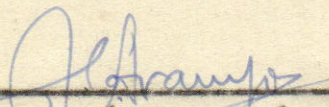
Art. 1º - Fica revogado o artigo vinte e quatro (24) do Regulamento baixado pelo Decreto-Lei nº 10, de 31 de julho de 1939, que trata sobre o fornecimento de energia elétrica.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, 5 de abril de 1955.



Dionisio de Araujo Machado
Prefeito Municipal.



Antônio Corrêa de Araujo
Secretário.